



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Número do Processo	10120.005235/0717-73
Tipo do Contribuinte	PJ
NI do Contribuinte	04.694.548/0001-30
Nome do Contribuinte	AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA
Data de Protocolo	21/07/2017



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo decorrente de ato do servidor habilitado e reconhecido via certificado digital.
Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16470.PP7E

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

F17CD4EF9F7B4EA5B507C52814C59CE2D58A9E929E695C8D45E4584FAE4169A2

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18363.720053/2017-43, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de março de 2017, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora MARISE HELLENA MONTORIL SANTIAGO, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 26598, lotada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belém e em exercício no Centro de Atendimento ao Contribuinte.

Art. 2º A servidora informou o desejo de não utilizar os dias a que tinha direito de licença prêmio por assiduidade - LPA - na concessão do benefício.

MARCUS AURÉLIO CALDEIRA ANTUNES

PORTARIA SRRF02 Nº 147, 28 DE MARÇO DE 2017

Interromper férias de servidor.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a subdelegação de competência atribuída pela Portaria RFB nº 268, de 06/03/2012, publicada no DOU de 07/03/2012, com base no art. 80 da Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 27/03/2017, as férias de Maria Telma Antunes Vieira, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 00832789, lotada e em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belém (PA), programadas para o período de 20/03/2017 a 31/03/2017, referentes ao exercício 2017.

Art. 2º Estabelecer que os dias remanescentes sejam remarcados com início para / 26/06/2017.

MARCUS AURELIO CALDEIRA ANTUNES

PORTARIAS SRRF02, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das suas atribuições e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 4.338, de 09/09/2005, publicada no DOU de 12/09/2005, **RESOLVE:**

Nº 150 Dispensar Paulo Tancredi Barros, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad Nº 00495145, do encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Aduaneiro - Savig na Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Belém (PA), Código FG-1.

Nº 151 Designar Leonardo Barros Risuenho, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad Nº 01952731, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Aduaneiro - Savig na Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Belém (PA), Código FG-1.

MARCUS AURELIO CALDEIRA ANTUNES

PORTARIA ALF/MNS Nº 56, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O INSPETOR-CHEFE SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS, no uso da subdelegação de competência que trata o Art. 3º, da Portaria RFB nº 4.338, de 09/09/2005, publicada no DOU de 12/09/2005, e considerando a Portaria RFB nº 4.071 de 02/05/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES, Analista Tributária da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siapecad nº 01171567 para fiscalizar a execução do contrato nº 02/1999, celebrado em 31 de maio de 1999, entre a União, representada pela Superintendência Regional da Receita Federal da 2ª Região Fiscal e a empresa AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA, que consta do processo 10283.003843/96-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CALBO GARCIA

PORTARIA DRF/BEL/PA Nº 27, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Altera localização de servidor.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM/PA, no uso das atribuições constantes do artigo 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012,

RESOLVE:

Alterar a localização, a partir do dia 03/04/2017, do servidor EDMILSON CORDEIRO DINIZ, ATRFB, matrícula Siapecad nº 6701, do Serviço de Programação e Logística – SEPOL, para o Centro de Atendimento ao Contribuinte CAC - desta Delegacia.

ARMANDO FARHAT

PORTARIA DRF/BEL/PA Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Altera localização de servidor.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM/PA, no uso das atribuições constantes do artigo 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012,

RESOLVE:

Alterar a localização, a partir do dia 03/04/2017, da servidora, BRENDA MOTTA MELO, ATA, matrícula Siapecad nº 2003572, do Centro de Atendimento ao Contribuinte – CAC, para o Serviço de Programação e Logística – SEPOL, desta Delegacia.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017 14:51:00.

Documento autenticado digitalmente por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16471.7ZVR

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

9476CD1EB69FCF11C9C4201FDE09C2206644E7DE5BFBE3BE53F7C87BFF62EC33

Fabio Galizia Ribeiro de Campos DRF - CAMPO GRANDE 1258794 X 2 2 2 2 2

(*) DN - Dirigente Nacional/DR - Dirigente Regional / DN - não Dirigente

(**) Os dias de trânsito abonados serão excluídos do cálculo de dias acumulados pelo servidor para comparação com os limites permitidos no art.2º da Portaria RFB nº 631, de 2013.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA SRRF02 Nº 170 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012 e atendendo ao que consta no art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 4 de novembro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar comissão destinada a avaliar semestralmente a prestação dos serviços permitidos e propor, se for o caso, medidas visando adequá-los ao pleno atendimento dos usuários, conforme previsto na legislação pertinente, referente ao contrato e respectivos aditivos firmados entre esta Superintendência e a empresa permissionária Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda. - Porto Seco - GRAMAN, CNPJ nº 04.694.548/0001-30.

Art. 2º - A comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representantes da permissionária: ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS, CPF nº 020.562.082-53 e WILSON OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 032.299.998-78;

II - Representantes dos usuários: MOISÉS MAX ISRAEL, CPF nº 407.256.182-72 (Associação Comercial do Amazonas), MARCELO BARBOSA PEIXOTO, CPF nº 309.690.692-00 (Sindicato dos Despachantes) e BEATRIZ BOSI DE AZEVEDO, CPF nº 421.187.357-15 (Sindicato dos Transportadores); e

III - Representantes desta Superintendência: AMANDA RAULINO DE SOUZA GUEDES, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 01491470, e PAMELA RAUGUST HERREN, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 02008753.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SRRF02 Nº 14, de 07 de Janeiro de 2016, publicada no DOU de 11 de Janeiro de 2016, Seção 2, página 31.

MOACYR MONDARDO JUNIOR

PORTARIA DRF/BEL/PA Nº 35, DE 07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre concessão de Indenização de Transporte

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM/PA, no uso das atribuições constantes do artigo 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012,



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017 14:51:00.

Documento autenticado digitalmente por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16470.6VTR

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

014E19FA4529C31BEC66C5C1E90F8D023B777F193573EFE0191255CAC77D903D



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 2ª RF
ALFÂNDEGA DO PORTO DE MANAUS
EQUIPE ADUANEIRA 8/PORTO SECO – EADI AURORA**

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
CONTRATUAL (RELAC) – PORTO SECO/EADI AURORA
1º SEMESTRE DE 2017**

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Superintendência Regional da Receita Federal na 2ª Região Fiscal (SRRF/2ª RF), mediante procedimento licitatório, contido no processo nº 10283.003843/96-17, outorgou permissão para instalação da EADI-Graman, localizada no município de Manaus – AM, cujo contrato, assinado em 31 de maio de 1999 e aprovado pelo Secretário da Receita Federal, em 20 de julho de 1999, com vigência de dez (10) anos; prorrogado por mais 10 (dez) anos pelo Termo Aditivo 003/2009, de 18 de maio de 2009.

A empresa AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA obteve permissão para prestação de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em estação aduaneira interior em uma área correspondente a 34.214,29 m², do imóvel situado na avenida Itaúba nº 300-E, Distrito Industrial, Manaus-AM, por meio do Ato Declaratório SRRF/2ª RF nº 03, de 25 de janeiro de 2000. O funcionamento efetivo da EADI-Graman iniciou-se em fevereiro de 2000.

Em 2 de abril de 2002, por meio do Primeiro Termo Aditivo do Contrato outrora celebrado, houve transferência da Permissão para sua sucessora, em decorrência de cisão, à empresa resultante, AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.694.548/0001-30, de acordo com o processo MF nº 10283.000952/02-28.

Em 18 de julho de 2002, através do Ato Declaratório nº 27, que produziu efeitos a partir de 1º de agosto de 2002, a SRRF/2ª RF autorizou a ampliação da área alfandegada de 34.214,29 m² para 40.077,94 m², para empresa resultante da cisão, AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.694.548/0001-30.

Em 06 de agosto de 2003 foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato, que, em sua cláusula terceira, alterou o nome de Estação Aduaneira de Interior para Porto Seco, de acordo com o Decreto 4.543, de 26 de dezembro de 2002.

O Inspetor-Chefe Substituto da Alfândega do Porto de Manaus da 2ª Região Fiscal, através da Portaria ALF/MNS nº 56, de 29 de março de 2017, designou a servidora Marcela Neves Loureiro Gomes, ATRFB, matrícula SIAPECAD nº 01171567 da Secretaria da Receita Federal como representante da SRRF/2ªRF para atuar como FISCAL DO CONTRATO DE PERMISSÃO.

2 – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

2.1 – OCORRÊNCIAS:

No decorrer das atividades de Fiscalização do Contrato, referentes ao 1º semestre do ano de 2017, não houve ocorrências relevantes relativas ao cumprimento das cláusulas contratuais e normas operacionais:

2.2 – INFORMAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

As seguintes tarifas sofreram alterações em relação às praticadas no segundo semestre de 2016, mantendo-se os valores das demais:

Operações	Valor anterior	Valor atual
3.3. Handling de contêiner	R\$ 90,00	R\$ 180,00
3.11.3. Transporte de carga utilizando carreta ou caminhão baú, em regime de DI	R\$ 400,00	R\$ 500,00
3.1.1.4. Transporte de carga utilizando contêiner em regime de DI	R\$ 600,00	R\$ 700,00

A permissionária tem atendido tempestivamente a determinação contratual de apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, prestação de contas relativas às receitas auferidas, no mês anterior, com movimentação e armazenagem de mercadorias, bem como, as relativas às receitas acessórias.

A empresa moveu uma ação, cujo pólo passivo é a União, para discutir a validade jurídica da cobrança do Fundo Especial de Desenvolvimento e aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF (Processo: 94592620124013400), conquanto, tem realizado regimento os depósitos judiciais relativos aos valores não recolhidos e estão sendo encaminhados mensalmente os Documentos para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais a Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administradora Competente – DJE ao SEVIG.

As operações de despacho aduaneiro de importação, realizadas no Porto Seco AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA, consistem, em sua maioria, na admissão de mercadorias nos regimes suspensivos da Zona Franca de Manaus (ZFM) e de Entreposto

Internacional da Zona Franca de Manaus (EIZOF), autorizados respectivamente pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e Portaria Interministerial MEFP/SDR nº 02, de 21 de julho de 1992. Uma pequena parcela é importada em regime comum, com o pagamento integral dos tributos incidentes sobre o comércio exterior.

O recinto aduaneiro em questão apresentou os seguintes índices: Liquidez Geral de 17,07; Solvência Geral de 21,84; Liquidez Corrente de 4,62, constantes em declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – em 2016.

Em relação à estrutura física, a permissionária tem empreendido reconhecidos esforços para incrementar a confiabilidade desejada no sistema de câmeras de vigilância.

3 – CONCLUSÃO

A permissionária tem efetuado os esforços necessários para atender de forma satisfatória à demanda de seus serviços e exercido o devido controle de pessoas, veículos, unidades de carga e de mercadorias, consoante as normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

O recinto tem buscado normalizar os serviços prestados, atingindo um grau aceitável de confiabilidade.

No tocante às disposições legais, regulamentares, editais e contratuais, referentes à prestação dos serviços delegados, a permissionária as tem observado satisfatoriamente e sempre que necessário, por iniciativa própria ou por solicitação da Secretaria da Receita Federal, tem tomado medidas para o fiel cumprimento das normas operacionais de controle aduaneiro e do contrato de permissão.

Manaus, 06 de julho de 2017


MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil
Mat. 01171567
Fiscal do Contrato de Permissão



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017 15:18:00.

Documento autenticado digitalmente por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16477.M6XU

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

DCD8591F4A2BDF5474BEA4358AEBDA63A0FF84D44B521633DC8EE49DCD7605D8



Aurora da Amazônia Terminais e Serviços LTDA.

Ponto Seco Alfandegado - GRAMAM
 Telefone: +55 92 3614-8800
 Av. Ministro J. Gonçalves de Araújo 472 / Parte - E CEP: 69088-240 Manaus, AM Brasil
 CNPJ: 04.694.548/0001-30

TABELA DE SERVIÇOS

1. IMPORTAÇÃO

1.1. Armazenagem		
1.1.1. Período de Armazenagem e composto por dias corridos, a contar da presença de carga informada em nosso sistema.		
1.1.1.1. Armazenagem de carga modal AÉREO	10	Dias
1.1.1.2. Armazenagem de carga modal MARÍTIMO	10	Dias
1.1.1.3. Armazenagem de carga modal RODOVIÁRIO	10	Dias
1.1.2. Será tributada sobre o valor da mercadoria, indicada na D.I. / D.A. / D.T.A. / D.T.C.).		
1.1.3. Para cálculo da armazenagem é utilizado a taxa do dólar, de acordo com o dia da solicitação.		
1.2. Modais e Tarifas		
1.2.1. Modal Aéreo		0,35%
1.2.2. Modal Marítimo		0,35%
1.2.3. Modal Rodoviário		0,35%
1.3. Serviços administrativos, portuarios, aeroportuarios, ad valorem (nomenclatura correspondente ao item 4.4 na tabela antiga. * "tarife de serviços conforme tabela item 4.4")		
1.3.1. Modal Aéreo		0,10%
* Referente a monitoramento do processo de DTA, acompanhamento da liberação fiscal, análise dos documentos de importação, Carregamento de carga no Terminal de carga (TECA), seguro de Transporte de Carga		
1.3.2. Modal Marítimo		0,10%
* Referente a monitoramento do processo, acompanhamento fiscal, análise dos documentos de importação, emissão do termo de integridade do lacre, acompanhamento das etapas de cautela e liberação das cargas junto ao porto, seguro de Transporte de Carga		
1.4. Armazenagem de Cargas Perigosas, Tóxicas, Odorantes, Inflamáveis, Corrosivas, Químicas, Nocivas a Saúde, Frágeis e de Difícil Manuseio		
1.4.1. É cobrado o valor diferenciado para essa operação, sendo este baseado no valor CIF da mercadoria.		0,50%
1.5. Modo de Cobrança		
1.5.1. No ato de faturamento da D.I, todos os serviços realizados serão cobrados.		
1.5.2. As operações de armazenamento serão faturadas na retirada da mercadoria ou a cada 30 dias (quando a retirada não ocorrer).		
1.6. Movimentação interna na chegada da mercadoria		
1.6.1. Cargas paletizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	2,30
Por metro cúbico ou fração	R\$	2,30
1.6.2. Cargas não - paletizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	2,30
Por metro cúbico ou fração	R\$	2,30
1.6.3. Cargas containerizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	6,19
Por metro cúbico ou fração	R\$	1,61

2. EXPORTAÇÃO

2.1. Armazenagem		
2.1.1. Cada período de Armazenagem de exportação é composto por 30 dias, a contar da presença de carga informada em nosso sistema.		
2.1.2. Será tributada sobre o valor FOB da mercadoria		
2.1.3. Para cálculo da armazenagem é utilizado a taxa do dólar, de acordo com o dia da solicitação.		
2.2. Modais e Tarifas		
2.2.1. Modal Rodoviário		0,10%
2.3. Armazenagem de Cargas Perigosas, Tóxicas, Odorantes, Inflamáveis, Corrosivas, Químicas, Nocivas a Saúde, Frágeis e de Difícil Manuseio		
2.3.1. É cobrado o valor diferenciado para essa operação, sendo este baseado no valor CIF da mercadoria.		0,20%
2.4. Modo de cobrança		
2.4.1. No ato do faturamento da D.E, D.S.E, todos os serviços realizados serão cobrados.		
2.5. Movimentação interna na chegada da mercadoria		
2.5.1. Cargas paletizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	1,82
Por metro cúbico ou fração	R\$	1,17
2.5.2. Cargas não - paletizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	3,12
Por metro cúbico ou fração	R\$	1,82
2.5.3. Cargas containerizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	1,17
Por metro cúbico ou fração	R\$	0,44

3. SERVIÇOS

3.1. Pesagem		
3.1.1. Pesagem de Contêiner		
* Pesagem obrigatória realizada na entrada da mercadoria.		
* Cobrado uma única vez.	R\$	50,00
3.1.2. Pesagem de Carga solta, por Conhecimento		
* Pesagem obrigatória realizada na entrada da mercadoria.		
* Cobrado uma única vez.	R\$	50,00
3.1.3. Repesagem de Contêiner, Conhecimento, Paleta ou Caixaria.		
* Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal.	R\$	50,00
3.2. Movimentação por serviço solicitado		
3.2.1. Movimentação de Contêiner		
* É o transporte de contêiner realizado na área alfandegada		
* Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal.	R\$	100,00
* Para vistoria, aferição de peso (repesagem), troca de contêiner, desova, transbordo, coleta de imagem fotográfica		
3.2.2. Movimentação de Carga Solta		
* É a Movimentação de carga "solta" realizada na área alfandegada.		
* Quando solicitada pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal.	R\$	100,00
* Para vistoria, aferição de peso (repesagem), troca de paleta, coleta de imagem fotográfica, troca de embalagens.		
3.3. Handling de contêiner		
3.3.1. Handling de Contêiner IN + OUT		
* É o toque realizado pela empilhadeira em cada operação de retirada e devolução ao local armazenado.		
* Serviço de Handling na entrada e saída do contêiner do terminal, são obrigatórios.	R\$	180,00
* Quando o serviço for solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal para vistoria.		
3.4. Desunitização, Unitização e Transbordo		
3.4.1. Desunitização (Desova) CNTR 20"		
* É o serviço de descarga do contêiner realizado pela Aurora EADI.		
* Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal.	R\$	250,00
* Quando solicitado transbordo da mercadoria existente no contêiner de origem, para um contêiner fornecido pela Aurora EADI.		
* A operação de desova ou transbordo deverá ser solicitado através de e-mail junto ao SAC anexando a liberação do MAPA.		
* Caso as solicitações não aconteçam, a Aurora não será responsável pelo DEMURRAGE.		
3.4.2. Desunitização (Desova) CNTR 40"		
* É o serviço de descarga do contêiner realizado pela Aurora EADI.		
* Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal.	R\$	350,00
* Quando solicitado transbordo da mercadoria existente no contêiner de origem, para um contêiner fornecido pela Aurora EADI.		
* A operação de desova ou transbordo deverá ser solicitado através de e-mail junto ao SAC anexando a liberação do MAPA.		
* Caso as solicitações não aconteçam, a Aurora não será responsável pelo DEMURRAGE.		
3.4.3. Desunitização (Desova) CNTR 20" - Carreta e transbordo		
* É o serviço de descarga realizado pela Aurora EADI.		
* Quando solicitado pelo importador ou seu representante legal.	R\$	450,00

	<ul style="list-style-type: none"> Quando houver particularidades na ovação, o SAC deverá ser consultado, para posterior aprovação ou não da ovação. A operação deverá ser programada com antecedência no setor de SAC. 		
3.4.4.	Utilização de carga não paletizada (Ova) CNTR's de 20", 40", carreta e transbordo <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de ovação realizado pela Aurora EADI. Quando solicitado pelo importador ou seu representante legal. Quando houver particularidades na ovação, o SAC deverá ser consultado, para posterior aprovação ou não da ovação. Considerar este item para ovação de pneus e caixarias. A operação deverá ser programada com antecedência no setor de SAC. 	R\$	700,00
3.5. Locação de Contêiner			
3.5.1.	Locação de Contêiner (Diária) <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de locação de contêiner fornecidos pela Aurora EADI para armazenagem de cargas Será calculado por diária, a contar da data de transbordo, ou disponibilidade do contêiner para o importador. Quando solicitado pelo importador ou seu representante legal. 	R\$	40,00
3.6. Averbação de Entrada e Saída de Carga no Entrepósito (EIZOF)			
3.6.1.	Averbação de D. A. (Declaração de Admissão - EIZOF) <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de conferência, e admissão das peças no sistema integrado do EIZOF 	R\$	70,00
3.6.2.	Averbação de D. I. saída de EIZOF (Parcial ou Total) <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de conferência, e retirada das peças no sistema integrado do EIZOF. 	R\$	80,00
3.7. Fornecimento de Energia			
3.7.1.	Fornecimento de Energia por estadia ou permanência diária <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de fornecimento de energia utilizado em contêiner, carreta ou carga solta, que necessite desse serviço. Será calculado por estadia, ou permanência diária do veículo, contêiner, ou carga solta em nosso terminal. 	R\$	150,00
3.8. Fornecimento de Imagens			
3.8.1.	Fornecimento de Imagens Fotográficas - Arquivo contendo 5 fotografias <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de coleta e fornecimento de imagem realizados pela Aurora EADI. Mediante apresentação da Autorização da RFB realizada pelo importador ou seu representante legal 	R\$	100,00
3.8.2.	Fornecimento de Imagens Fotográficas - Arquivo contendo 1 fotografia <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de coleta e fornecimento de imagem. Mediante apresentação da Autorização da RFB realizada pelo importador ou seu representante legal 	R\$	20,00
3.9. Permanência de Veículo em Área Alfandegada			
3.9.1.	Estadia ou pernoite de veículo <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente a estadia ou pernoite do veículo em área alfandegada. 	R\$	150,00
3.10. Entrega de Carga no Período noturno			
3.10.1.	Adicional sobre entrega noturna <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente a entrega de D.I., D.S.E. ou D.T.A. realizadas após as 18h. As entregas após as 18h, serão registradas no sistema e faturadas no dia seguinte. 	R\$	25,00
3.11. Transporte			
3.11.1.	Transporte de Contêiner em regime de D.T.A. <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de contêiner dos Portos (Super Terminais e Chibatão) para a Aurora EADI. Incluso a devolução do contêiner vazio, caso a desova ou transbordo ocorra na Aurora EADI. 	R\$	900,00
3.11.2.	Transporte de Carga Aérea em regime de D.T.A. <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga aérea para a Aurora EADI em carreta baú ou caminhão baú. 		Cortesia
3.11.3.	Transporte de Carga utilizando carreta baú ou caminhão baú, em regime de D.I. <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga, da Aurora EADI para a fábrica, importador ou local a combinar. 	R\$	500,00
3.11.4.	Transporte de Carga utilizando contêiner em regime de D.I. <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga, da Aurora EADI para a fábrica, importador ou local a combinar. 	R\$	700,00
3.11.5.	Transporte de Carga LCL (solta) utilizando carreta baú em regime de DTA. <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga marítima para a Aurora EADI em carreta baú no regime de DTA. 	R\$	500,00
3.11.6.	Transporte de Carga LCL (solta) utilizando caminhão baú em regime de DTA. <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga marítima para a Aurora EADI em caminhão baú no regime de DTA. 	R\$	600,00
3.12. Cancelamentos			
3.12.1.	Cancelamento de RPS <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao cancelamento de RPS, NFE praticada pelo setor de faturamento. Quando solicitado pelo, importador ou seu representante legal através da apresentação de uma carta formal. 	R\$	170,00
3.12.2.	Cancelamento de DTA <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao cancelamento de DTA após o seu registro. O setor de documentação comunicará o importador, representante legal, comercial e faturamento. 	R\$	150,00
3.13. Lacsres			
3.13.1.	Colocação de Lacre <ul style="list-style-type: none"> Esse serviço é referente a colocação do lacre da Aurora EADI. Quando ocorrer a quebra de lacre, por solicitação do órgãos anuentes, ou solicitação do importador. 	R\$	7,00
3.14. Elaboração da Declaração de Transito Aduaneiro - DTA			
3.14.1.	Elaboração, análise, registro e monitoramento da "DTA" modal marítimo <ul style="list-style-type: none"> Este Serviço é referente a análise, registro e monitoramento da etapa de DTA. O valor será cobrado por contêiner, caso seja carga solta será por DTA. 	R\$	150,00
3.14.2.	Elaboração, análise, registro e monitoramento da "DTA" modal aéreo <ul style="list-style-type: none"> Este Serviço é referente a análise, registro e monitoramento da etapa de DTA. 		Cortesia
4. OBSERVAÇÕES GERAIS			
4.1. Outros Serviços			
4.1.1.	Outros Serviços não listados na tabela, deverão ser acordados e negociados, afim de atender de forma unica e personalizada cada um dos nossos clientes, e particularidades apresentadas por eles e suas devidas mercadorias. <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser realizado contato com o setor comercial, afim de identificar o tipo de serviço e posteriores negociações. 		
4.2. Recibo Provisório de Serviço (RPS)			
4.2.1.	Valor mínimo para emissão do RPS <ul style="list-style-type: none"> É um valor mínimo requerido para emissão de uma NFS. 		
4.3. Devolução do Contêiner Vazio			
4.3.1.	Cabe ao Transportador realizar a devolução do contêiner, após informado pelo nosso SAC. <ul style="list-style-type: none"> Logo que o contêiner estiver vazio, o SAC comunica a todos os transportadores, representante, que o mesmo esta disponível para retirada 		
4.4. Serviços administrativos, portuarios, aeroportuarios			
4.4.1.	Para mercadorias removidas do Aeroporto em 24h com DTA e Portos em 72h com DTA, é cobrada uma tarifa adicional de 0,10%/CIF, que inclui: garantia aduaneira/TRTA, processamento, registro e liberação da DTA junto a RFB, Monitoramento/ Processo de DTA, acompanhamento da liberação fiscal, análise dos documentos de importação.		
5. REEMBOLSO DE CAPATAZIA			
5.1. Reembolso de capatazia			
5.1.1.	Para pagamento de capatazia e/ou armazenagem efetuada pela Aurora-EADI à infraero <ul style="list-style-type: none"> Reembolso deverá ser realizado em 48h, através de depósito em conta Caso não ocorra será cobrada em nossa fatura o acréscimo de 35,15 %. 		
Dados bancários: Banco Bradesco S.A Ag.2467-8 C/C: 014500-9 Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda CNPJ: 04.694.548/0001-30			
6. INTERNAÇÃO DCI			
6.1. Armazenagem			
6.1.1.	Cada período de Armazenagem de DCI composto por 15 dias ou fração, a contar da presença de carga.		
6.1.2.	Será tributada sobre o valor total da mercadoria, indicada na Nota Fiscal.		
6.1.3.	Para calculo da armazenagem é utilizado a taxa do dólar, de acordo com o dia da solicitação.		
6.2. Modais e Tarifas			
6.2.1.	Modal Rodoviário		
6.3. Armazenagem de Cargas Perigosas, Tóxicas, Odoantes, Inflamáveis, Corrosivas, Químicas, Nocivas a Saúde, Frágeis e de Difícil Manuseio			
6.3.1.	É cobrado o valor diferenciado para essa operação, sendo este baseado no valor CIF da mercadoria.		
6.4. Modo de cobrança			
6.4.1.	No ato do faturamento da DCI, tributada da carga, todos os serviços realizados serão cobrados.		



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017 15:18:00.

Documento autenticado digitalmente por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16478.4QI4

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

6AC4A7BCBC71DFE6D87312DE56E7332BCB6C3FA24A7BBFF149C3E7CAAB6F9782

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
 Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br
 Av. Paraíba, nº 210 - Adolphopolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2128-0300 - (92) 93355-9513

Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de
ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS
 Dou F4 Em _____ Testemunho da verdade Data/Hora 17/03/2017 08:25:52
 Emitido por **JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE** - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
REC/FRO04831FBKCCJLIYQ8YJ10
 Valido o selo cidadac portalseloum.com.br - Pago: R\$ 6,00

9ª TABELONATO DE NOTAS
Jessica Karoline Maia de Andrade
 ESCRIVENTE Autorizada

90 TN

AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015
 CNPJ: 04.694.548/0001-30

	2016		2015	
Ativo			Passivo	
Ativo Circulante	10.268.039,76	18.375.975,75	Passivo Circulante	2.223.728,38
DISPONIVEL	7.452.593,63	12.874.025,73	Adiantamento de Clientes	147.928,47
Caixa/Equivalencia de Caixa	7.452.593,63	12.874.025,73	Forneadores	307.240,53
CLIENTES	1.063.240,53	2.933.488,21	Obrigações Sociais	295.897,95
Duplicatas a Receber	1.063.240,53	2.933.488,21	Obrigações Fiscais	977.726,50
OUTROS CRÉDITOS	1.752.205,60	2.568.461,81	Provisões Diversas	471.226,95
Titulos a Receber	633.051,06	1.580.439,82	Emprestimos	23.707,98
Adiantamentos a Terceiros	843.789,48	763.729,53		
Despesas Antecipadas	189.301,83	196.694,45		
Créditos de Funcionários	30.515,33	26.797,37		
Créditos e Valores a Recup.	55.547,90	800,64		
Ativo não Circulante	38.313.638,87	24.278.016,73	Passivo não Circulante	750,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	27.695.177,77	11.879.571,70	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	750,00
C/C Devedoras	20.595.489,52	6.157.669,29	C/C Credoras	750,00
Depositos e Cauções	7.099.688,25	5.721.902,41		
INVESTIMENTOS	300.000,00	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.357.200,25
Titulo de Capitalização	300.000,00	-	Capital Social	400.000,00
IMOBILIZADO	10.131.637,78	12.112.707,91	Lucros Acumulados	37.282.550,35
Imóveis	23.926.509,84	23.789.811,25	Lucros do Exercício	8.674.649,90
Equipamentos Operacionais	1.491.002,66	1.458.251,56		
Bens Administrativos	2.276.352,06	2.530.224,59		
(-) Depreciação e Amortização	(17.562.226,78)	(15.665.579,49)		
INTANGIVEL	186.823,32	285.737,12		
Software	857.102,03	867.314,21		
(-) Amortização	(670.278,71)	(581.577,09)		
TOTAL DO ATIVO	48.581.678,63	42.653.992,48	TOTAL DO PASSIVO	48.581.678,63

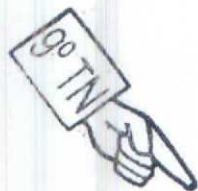
ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS
 ADMINISTRADOR

MOYSESDI CAMPOS FILHO
 TEC.COMT/CRC-450073.0590/0

EMPRESA: 13 2 0040090 9
 EMPRESA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA
 CERTIFICADO REGISTRADO EM 23/03/2017 SOB Nº 965671
 Protocolo: 17/076640-4 DE 22/03/2017
 MLTON AURELIO ROSAS GOMES
 SECRETARIO GERAL

AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
CNPJ: 04.694.548/0001-30

DESCRIÇÃO	SALDOS	
	31/12/2016	31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	32.036.161,46	39.568.101,55
DEDUÇÕES DA RECEITA	1.618.073,39	1.922.881,77
CANCELAMENTO/DEVOLUÇÕES	-	2.381,51
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	9.909,56
COFINS S/FATURAMENTO	961.104,12	1.187.074,78
PIS S/FATURAMENTO	208.223,43	257.184,60
ISS	448.745,84	466.331,32
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	30.418.088,07	37.645.219,78
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	11.794.921,68	10.946.775,79
LUCRO BRUTO	18.623.166,39	26.698.443,99
DESPEAS / RECEITAS OPERACIONAIS	7.007.902,06	9.583.533,64
DESPEAS	7.918.319,86	10.781.339,59
PESSOAL	3.252.760,55	3.274.393,47
GERAIS	4.217.775,77	5.113.396,51
TRIBUTÁRIAS	348.882,89	285.940,45
PERDAS	98.900,65	2.107.609,16
RECEITAS	910.417,80	1.197.805,95
DIVERSAS	54.150,76	34.548,51
OUTRAS RECEITAS	856.267,04	1.163.257,44
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDO	1.105.036,76	784.790,36
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	1.222.094,49	954.233,09
(-) DESPEAS FINANCEIRAS	117.057,73	169.442,73
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IR	12.720.301,09	17.899.700,71
(-) PROVISÃO IMP RENDA E CONT SOCIAL	4.045.651,19	4.654.545,40
RESULTADO LÍQUIDO	8.674.649,90	13.245.155,31



ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS
ADMINISTRADOR

MOYSES DE CAMPOS FILHO
TEC. CONT CRC/15P073.059/O-0



Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de
ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS

Dou Fé Em: Testemunho da verdade Data/Hora 17/02/2017 15:55

Emitido por **JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE - ESCRIVÃO** e Autorizada

AUTORIZADA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N

REC/FI00451170HTSHXCHRISD46

Validade o selo: cidade portais@tam.com.br - Pago: 286,00

TABELIONATO DE NOTAS
Jessica Karoline Mala de Andrade
 Escrivão e Autorizada

AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.694.548/0001-30 NIRE: 13.200.400.909
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015

Descrição	Capital Realizado	Lucros do Exercício	Lucros Acumulados	Total
SALDO EM 31/12/2014	400.000,00	6.079.793,75	17.957.601,29	24.437.395,04
Lucros Acumulados		-6.079.793,75	6.079.793,75	0,00
Lucros do Exercício		13.245.155,31		13.245.155,31
SALDO EM 31/12/2015	400.000,00	13.245.155,31	24.037.395,04	37.682.550,35
Lucros Acumulados		-13.245.155,31	13.245.155,31	0,00
Lucros do Exercício		8.674.649,90		8.674.649,90
SALDO EM 31/12/2016	400.000,00	8.674.649,90	37.282.550,35	46.357.200,25

9º TM

ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS
ADMINISTRADOR

MOYSES DE CAMPOS FILHO
 TEC. CONT. CRC 15P073059/O-0

9º TABELA DE NOTAS - CARTÃO DE RECEBIMENTO DE NOTAS
 Emitido por: **JERÔNIMO DE ANDRADE** - CPF: 0312017152558
 Recebido por: **ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS**
 Recreio Para SEMELHANÇA a firma de **ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS**
 Endereço: **Testemunha da verdade Data/Hora: 11/03/2017 15:25:58**
Escritório A. Autorizada
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - N.º RECIBOR031587CELADRAVAV175
 Valida o selo cidadão-participa.com.br - Page: 83/84

Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda
Demonstração do Fluxo de Caixa - Metodo Indireto Anos 2016 e 2015

Descrição	2015	2016
Resultado Líquido	13.245.155,31	8.674.649,90
Depreciação	1.584.608,35	1.985.348,91
Resultado ajustado	14.829.763,66	10.659.998,81
Variações nas contas patrimoniais		
Duplicatas a. Receber	-2.110.237,48	1.870.247,68
Outros creditos	1.355.967,31	-138.525,17
Despesas Antecipadas	-115.909,58	7.392,62
Titulos a Receber	-1.580.439,82	947.388,76
Fornecedores	1.087.558,11	-2.067.965,29
Obrigações sociais	95.698,16	-32.356,65
Obrigações Fiscais	726.487,13	-440.830,72
Outras Obrigações	-968.466,68	1.116,58
Provisões Diversas	325.358,36	-231.385,65
Caixa Líquido Cons. Atividades Operacionais	13.645.779,17	10.575.080,97
Atividade de Investimento		
Aumento de Imobilizado	-1.719.475,82	84.422,84
Aumento p/compra de Intangível	-188.512,50	10.212,18
Redução em Aplicações em Capitalização	1.953.992,11	-300.000,00
Caixa Líquido Consum. Atividade Investimento	46.003,79	-205.364,98
Atividade de Financiamento		
Redução do Exigível L.Prazo	0,00	23.707,98
Exigível a Longo Prazo	-62.461,23	750,00
Aumento Realizável L.Prazo	-4.674.538,16	-15.815.606,07
Cxa.liquido Atividade Financiamento	-4.736.999,39	-15.791.148,09
Total dos Movimentos	8.954.783,57	-5.421.432,10
Saldo equivalencia Caixa anterior	3.919.242,16	12.874.025,73
Saldo equivalencia Caixa atual	12.874.025,73	7.452.593,63
Varição do caixa e equivalentes	8.954.783,57	-5.421.432,10

ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS
ADMINISTRADOR

MOYSES DE CAMPOS FILHO
TEC.CONT. CRC/SP073.059/0-0



	Saldo 31/12/2015	Aquisições	Alienações / Baixas	Depreciações	Saldo 31/12/2016
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIRO	11.005.917,94	144.183,49	7.484,90	1.991.119,72	9.151.496,81
VEICULOS	-	-	14.250,00	14.250,00	-
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	175.443,98	94.087,64	47.086,54	10.813,71	233.258,79
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	24.564,32	500,00	500,00	1.019,98	23.544,34
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES	678.850,54	26.562,35	278.600,43	86.911,77	513.724,23
COMPUTADORES E PERIFERICOS	227.931,13	69.267,94	73.440,39	16.171,33	207.587,35
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	-	2.338,00	-	311,74	2.026,26
	12.112.707,91	336.939,42	421.362,26	2.120.598,25	10.131.637,78

Os itens do Intangível são mensurados pelo custos de aquisição, menos as amortizações acumuladas

Softwares ou Programas de Computador	285.737,12	1.510,80	11.722,98	88.701,62	186.823,32
	285.737,12	1.510,80	11.722,98	88.701,62	186.823,32

3.7 - Avaliação ao valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando houver perda esta é reconhecida no resultado do exercício.

3.8 - Circulantes

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, incorridos até a data do balanço, observado o que diz o item 3.1 anterior.

3.9 - Passivo não Circulante - Exigível a Longo Prazo

Representa compromissos com partes relacionadas.

3.10 - Apuração do Resultado

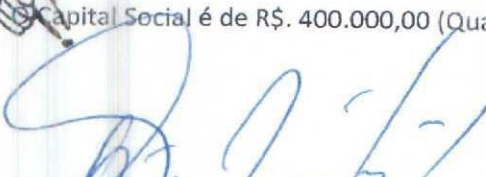
O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, de forma que as receitas e as despesas são registradas de acordo com seus respectivos fatos geradores. A receita operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes, os quais estão representados como contas redutoras das receitas.




4 - PATRIMONIO LIQUIDO

4.1 - Capital Social

Capital Social é de R\$. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e está totalmente integralizado.


ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS
ADMINISTRADOR


MOYSES DE CAMPOS FILHO
TC.CRC-1SP073059/0-0

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis findas em 31 de dezembro de 2016

1 - A EMPRESA

A empresa AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade limitada com sede na cidade de Manaus-AM., tendo por objetivo a prestação de serviços de movimentação, depósito temporário e transportes de mercadorias em geral, exceto as proibidas por lei, importadas ou exportadas.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os presentes Demonstrativos foram elaborados tendo por base nas práticas contábeis emanadas do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 e suas alterações posteriores), sendo acatadas as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Registros

Os registros do Ativo e do Passivo, contra ou a favor de terceiros, estão registrados pelo Regime de competência.

3.2 - Circulantes

O Ativo e o Passivo Circulante estão classificados com prazo de vencimento de até 360 dias do exercício findo.

3.3 - Caixa e Equivalente de Caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Normalmente, qualifica-se com equivalente de caixa quando tem vencimento original de curto prazo.

3.4 - Duplicatas a receber

Os direitos contra terceiros são demonstrados pelo valor de custo, acrescido, quando aplicável dos rendimentos e das variações monetárias auferidas. A empresa presta serviços para clientes conceituados, não apresentando dificuldades na realização de suas contas a receber, bem como não apresentando histórico de perdas significativas.

3.5 - Despesas Antecipadas

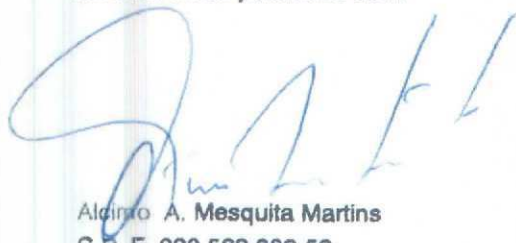
Esses valores correspondem à utilização de recursos em pagamentos antecipados, cujos direitos de benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros, sendo registradas no ativo de acordo com o princípio da competência.

3.6 - Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição, menos as depreciações acumuladas e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. Depreciação dos bens é reconhecida pelo método linear. Segue detalhamento em reais:

AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 04.694.548/00001-30****ANO: 2016****INDICES DE LIQUIDEZ:****INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**
$$\frac{10.268.039,76}{2.223.728,38} = 4,62$$
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL
$$\frac{37.963.217,53}{2.224.478,38} = 17,07$$
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
$$\frac{48.581.678,63}{2.224.478,38} = 21,84$$

Manaus, 30 de janeiro de 2017



Alcino A. Mesquita Martins
C.P. F. 020.562.082-53
Administrador



Moyes de Campos Filho
C. P.F 061.531.868-15
Tec. Cont. CRC/1SP073.059/O-0



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017 15:18:00.

Documento autenticado digitalmente por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16472.RYXX

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

F3375C1E924CC093C2C8A846F3DCFAA5EF431AC2A6FF712174416B2852C2B331



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 04.694.548/0001-30 Validade do Cadastro: 15/05/2018
 Razão Social / Nome: AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 Domicílio Fiscal: 2550 - Manaus AM
 Unidade Cadastradora: 170207 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - AM
 Atividade Econômica: 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO
 ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
 Endereço: RUA MINISTRO JOAO GONCALVES DE ARAUJO 472 PARTE E - Manaus -
 AM
 Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	17/09/2017	
FGTS	Validade:	08/08/2017	
INSS	Validade:	17/09/2017	
Trabalhista	Validade:	12/01/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/08/2017
Receita Municipal	Validade:	10/09/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 21.85; LG = 17.07; LC = 4.62

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Emitido em: 17/07/2017 11:05

1 de 1

CPF: 119.284.762-87 Nome: MARIA DE NAZARE RIBEIRO DE LIMA
 Documento autenticado digitalmente pelo sistema de autenticação integrada ao SICAF. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Ass: _____



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017 15:18:00.

Documento autenticado digitalmente por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16477.3AQ0

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
CAA784D3D96CE10D390756E8FA17A2B4308C49803512D3AAC785AB040FE3E003**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.694.548/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 20:54:53 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **4E60.CA44.DDD4.0F70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
22643826	28/06/2017 08:23:18 Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 28/07/2017

RAZÃO SOCIAL	AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA	
ENDEREÇO	RUA MIN JOAO GONCALVES DE ARAUJO, NRO 472, PARTE E, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS-AM, CEP69.088.240	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	04.149.789-9	CNPJ 04.694.548/0001-30
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo / Sit. Deb.Normal	
CNAE	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

43099/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MIN. JOÃO G. DE ARAÚJO, 472, PARTE E, DISTRICT INDUSTRIAL I, 69075840

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10189901

CNPJ/CPF: 04694548000130

2ª Via

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 12 de Junho de 2017.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 10/09/2017

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº43099/2017

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>).

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04694548/0001-30
Razão Social: AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MIN JOAO GONCALV DE ARAUJO 472 PARTE E / DISTRITO INDUSTRIAL / MANAUS / AM / 69088-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017

Certificação Número: 2017062102402115844740

Informação obtida em 28/06/2017, às 09:14:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017 15:18:00.

Documento autenticado digitalmente por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16475.KXMF

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

B4BB3E982D6DFE4586E12E24EFD0E42BCCB57D43F93E210E0503A18752F88311



Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda. - Porto Seco

Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472 - Parte E Dist. Industrial

CEP 69088-240 - Manaus - AM - Brasil

Tel. PABX: (92) 3614-8800 - Fax: (92) 3614-8811 / 8822 / 8833 / 8844

www.eadiaurora.com.br - E-mail: auroraeadia@auroraeadia.com.br

ANO - 2017 1º Semestre

Mês	Mov.e Armaz.	RECEITAS (R\$)		Fundaf	Data Recolhimento
		Acessórias	Fundaf		
jan/17	R\$ 2.038.079,53	R\$ 669.346,52	R\$ 122.284,77		10/02/2017
fev/17	R\$ 934.116,78	R\$ 344.350,08	R\$ 56.028,34		10/03/2017
mar/17	R\$ 1.276.068,69	R\$ 479.968,65	R\$ 76.552,45		10/04/2017
abr/17	R\$ 958.268,53	R\$ 330.966,27	R\$ 57.485,38		10/05/2017
mai/17	R\$ 1.287.136,63	R\$ 403.519,51	R\$ 77.228,20		09/06/2017
TOTAL	R\$ 6.493.670,16	R\$ 2.228.151,03	R\$ 389.579,14		

Mês	RECEITAS MOV.E ARMAZ. (R\$)		Total
	Importação	Exportação	
jan/17	R\$ 2.038.079,53	R\$ -	R\$ 2.038.079,53
fev/17	R\$ 933.650,02	R\$ 466,76	R\$ 934.116,78
mar/17	R\$ 1.275.776,78	R\$ 291,91	R\$ 1.276.068,69
abr/17	R\$ 958.000,33	R\$ 268,20	R\$ 958.268,53
mai/17	R\$ 1.287.136,63	R\$ -	R\$ 1.287.136,63
TOTAL	R\$ 6.492.643,29	R\$ 1.026,87	R\$ 6.493.670,16

Manaus/Am, 30 de Junho de 2017.

Cinara de Oliveira Alencar
CPF: 602.462.942-72

Alcino Antônio Mesquita Martin
CPF 020 562 082 53
EADI/GRAMAM



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017 15:18:00.

Documento autenticado digitalmente por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16476.VPII

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

9BF2C4ECC901A37F2A94B856B89F5C3EA88A9D12CE7922ACBF030BD198171730



**MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou
Administradora Competente - DJE

UFPA

Caixa Econômica Federal

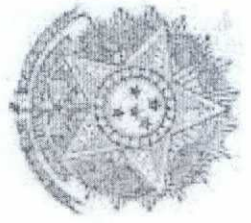
4ª Via Depositante

01	IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO NA CAIXA		13	NUMERO DO PROCESSO	8047
02	NOME LÍQUO CONTRIBUENTE TELEFONE		14	DATA DE VENCIMENTO	94592520124013400
03	04 VARA	05 AÇÃO/CLASSE	15	VALOR PRINCIPAL	10/02/2017
06	01	7	16	VALOR DA MULTA	122.284,77
07	AUTOR DA AMAZONIA TER. E SERV E		17	VL JUROS/ENC/OUTROS	0,00
08	RECEITA FEDERAL		18	VALOR TOTAL	122.284,77
09	ALÍQUOTA				
10	0,00				

831104200

20-Autenticação Bancária

CEF02731002170700765000706 122,284,77RD1004



**MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

CAIXA

Pagável somente nas agências da
Caixa Econômica Federal

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou
Administradora Competente - DJE

01	IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO NA CAIXA		09	ALÍQUOTA	18	VALOR TOTAL
	0975.635.002095222		08	BASE DE CÁLCULO		56.028,34
02	NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE		10	PERÍODO DE APURAÇÃO		
	AURORA DA AMAZÔNIA TERM. E SERV. LTDA / 1127952200		11	NUM. GRUPO CONTRIB.		
03	04	05	12	CÓDIGO RECEITA		
SEÇÃO	VARA	AÇÃO/CLASSE		04694548/000130		
DF	01	7	13	NÚMERO DO PROCESSO		
AUTOR				8047		
06	AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L		14	DATA DE VENCIMENTO		
07	RÉU		15	VALOR PRINCIPAL		10/03/2017
	UNIÃO - RECEITA FEDERAL		16	VALOR DA MULTA		56.028,34
08	BASE DE CÁLCULO		17	VL. JUROS/INC./OUTROS		0,00
	0,00					0,00

831703957

20-Autenticação Bancária



Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais
 à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou
 Administradora Competente - DIE

4ª Via Depositante

01	IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO NA CAIXA			10	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/03/2017
	0975.635.002095222			11	NUM. ECON. CONTRIB.	04694548/000130
02	NUM. DO CONTRIBUINTE/TELEFONE			12	CODIGO RECEITA	8047
	AURORA DA AMAZÔNIA TERM. E SERV. LTDA / 1127952200			13	NUMERO DO PROCESSO	94592620124013400
03	04 VARA	05 AÇÃO/CLASSE		14	DATA DE VENCIMENTO	10/04/2017
	DF	01	7	15	VALOR PRINCIPAL	76.551,58
06	AUTOR			16	VALOR DA MULTA	0,00
	AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L			17	VL. JUROS/ENC./OUTROS	0,00
07	REU			18	VALOR TOTAL	76.551,58
	UNIÃO - RECEITA FEDERAL					
08	BASE DE CALCULO		09 ALIQUOTA			
	0,00		0,00			

20-Autenticação Bancária

837704646

CEFC027310041716076500252 76.551.5801002


MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

 Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais
 à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou
 Administradora Competente - DJE

CAIXA

 Pague somente nas agências da
 Caixa Econômica Federal Fl. 26

4ª Via Depositante

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO NA CAIXA			10 PERÍODO DE APURAÇÃO		
0975.635.002095222			30/04/2017		
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE			11 NUM C/P/CNPJ CONTRIB.		
AURORA DA AMAZÔNIA TERM. E SERV. LTDA / 1127952200			04694548/000130		
03 SEÇÃO			12 CÓDIGO RECEITA		
04 VARA	05 AÇÃO/CLASSE		8047		
DF	01	7	13 NUMERO DO PROCESSO		
06 AUTOR			94592620124013400		
AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L			14 DATA DE VENCIMENTO		
07 REU			10/05/2017		
UNIÃO - RECEITA FEDERAL			15 VALOR PRINCIPAL		
08 BASE DE CALCULO			57.485,38		
0,00	09 ALIQUOTA		16 VALOR DA MULTA		
	0,00		0,00		
			17 VL. JUROS/ENC./OUTROS		
			0,00		
			18 VALOR TOTAL		
			57.485,38		

837705299

20-Autenticação Bancária

57.485,38RDI003

CEF02731005170900765000803



**MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou
Administradora Competente - DJE

CAIXA

Pagável somente nas agências da
Caixa Econômica Federal

4ª Via Depositante

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO NA CAIXA 0975.635.002095222			10 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/05/2017
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE AURORA DA AMAZÔNIA TERM. E SERV. LTDA / 1127952200			11 NUM CPF/CNPJ CONTRIB. 04694548/000130
03 SEÇÃO DF	04 VARA 01	05 AÇÃO/CLASSE 7	12 CÓDIGO RECEITA 8047
06 AUTOR AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L			13 NÚMERO DO PROCESSO 94592620124013400
07 REU UNIÃO - RECEITA FEDERAL			14 DATA DE VENCIMENTO 09/06/2017
08 BASE DE CÁLCULO 0,00		09 ALÍQUOTA 0,00	15 VALOR PRINCIPAL 77.228,20
			16 VALOR DA MULTA 0,00
			17 VL JUROS/ENC./OUTROS 0,00
			18 VALOR TOTAL 77.228,20

20-Autenticação Bancária

77.228.20RD1003
CEF02730806171040765001000

837703866



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017 15:18:00.

Documento autenticado digitalmente por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16470.P3FW

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

F2893B3A0B960798CEC010141A745DF15FAA922C61CC9B5330B65ABCFDCD2481



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 2ª RF
ALFÂNDEGA DO PORTO DE MANAUS**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PERMITIDOS NO
PORTO SECO/GRAMAN - 1º SEMESTRE DE 2017**

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, SRRF/2ª RF, por meio da Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2016, designou como representantes da permissionária ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS, CPF nº 020.562.082-53 e WILSON OLIVEIRA SOUSA, CPF nº 032.299.998-78; como representantes dos usuários BEATRIZ BOSI DE AZEVEDO, CPF nº 421.187.357-15 (Sindicato dos Transportadores), MARCELO BARBOSA PEIXOTO, CPF nº 309.690.692-00 (Sindicato dos Despachantes) e MOISES MAX ISRAEL, CPF nº 407.256.182-72 (Associação Comercial do Amazonas); como representantes da SRRF/2ªRF PAMELA RAUGUST HERREN, AFRFB, Mat. 02008753 e AMANDA RAULINO DE SOUZA GUEDES, AFRFB, Mat. 01491470, para constituírem comissão com a finalidade de avaliar a prestação dos serviços permitidos e propor, se for o caso, medidas visando a adequá-los ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 30 da Lei nº 8.987/1995, e no contrato firmado entre a SRRF/2ª RF e a empresa AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., objeto do processo 10283.003843/96-17.

A comissão se reuniu nas instalações destinadas à Receita Federal do Brasil, no PORTO SECO/GRAMAN, no dia 17 de julho de 2017, estando presentes os seguintes membros e participantes:

- a) **Wilson Oliveira Sousa**, representando a permissionária Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda;
- b) **Francisco Antônio Barros Gomes**, representando a permissionária Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda;
- c) **Pamela Raugust Herren**, representando a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal;
- d) **Amanda Raulino de Souza Guedes**, representando a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal;
- e) **Beatriz Bosi de Azevedo**, representando a Associação dos Transportadores de Manaus;
- f) **Moises Max Israel**, representando a Associação Comercial do Amazonas.

2 – AVALIAÇÃO EFETUADA PELOS USUÁRIOS

2.1 Avaliação

Em que pese alguns pontos negativos levantados pelos transportadores e representantes do comércio, de forma geral, os usuários mostraram-se satisfeitos com a qualidade dos serviços prestados pela permissionária no PORTO SECO/GRAMAN.

2.2 Comentários

Durante a reunião foram debatidos alguns pontos a respeito dos serviços prestados pela permissionária EADI Aurora, bem como aspectos relativos a sua estrutura física:

- O representante da Associação Comercial do Amazonas comentou que encontrou problemas pontuais de atraso na ovação de contêineres. O permissionário destacou que realmente o problema não ocorre com frequência e que existe a possibilidade de programação com antecedência de ova e desova, evitando-se assim a morosidade do procedimento.
- A representante dos transportadores reiterou a reclamação com relação às filas que se formam na entrada do EADI Aurora. Tal queixa, segundo representantes da permissionária seria causada pela entrada de motoristas ainda não cadastrados no recinto. Destacaram, ainda, que este dispõe de cadastramento prévio que pode ser feito por e-mail, evitando-se, assim, a demora na liberação do acesso. Por fim, o recinto compromete-se a aferir o tempo médio dispensado na liberação da entrada dos motoristas a fim de sanar eventuais problemas.



3 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO AURORA, DE ACORDO COM O 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS EM PORTO SECO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Conforme Anexo I do 2º Termo Aditivo do contrato celebrado entre a União e a empresa Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda., segue a avaliação da qualidade dos serviços prestados no Porto Seco.

O formulário de avaliação foi disponibilizado aos usuários dos serviços na recepção da Receita Federal do Brasil no EADI Aurora, no Serviço de Despacho Aduaneiro da Alfândega do Porto de Manaus e pela própria permissionária do serviço.

3.1 – Tabulação dos resultados da pesquisa de avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo Porto Seco

Foi atribuído peso 1 (um) a todos os itens e a nota final, seguindo a fórmula do item 5 do citado Anexo I, foi de **7,84** como apurado na tabela abaixo. Sendo assim, de acordo com a Nota Final, os serviços foram considerados **bons**.

 2 

Nota final 0 – serviços péssimos;
Nota final de 1 a 3 – serviços ruins;
Nota final de 4 a 6 – serviços razoáveis;
Nota final de 7 a 9 – serviços bons e,
Nota final 10 – serviços ótimos



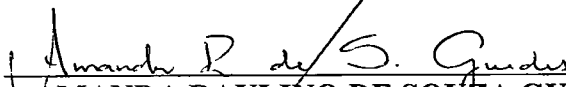
3

4 – CONCLUSÃO

Considerando os resultados da pesquisa de avaliação da qualidade dos serviços prestados, nota-se uma redução da satisfação dos usuários comparada ao ano anterior, principalmente por parte dos transportadores. Não obstante, em linhas gerais os serviços prestados pelo Porto Seco Aurora Terminais e Serviços LTDA foram considerados de boa qualidade buscando aparelhar-se e aperfeiçoar-se para atender aos seus usuários de forma eficiente e profissional.



PAMELA RAUGUST HERREN
Representante da SRRF/2ª RF



AMANDA RAULINO DE SOUZA GUEDES
Representante da SRRF/2ª RF



WILSON OLIVEIRA SOUSA
Representante da Permissionária - Aurora EADI



BEATRIZ BOSI DE AZEVEDO
Representante do Sindicato dos Transportadores



MOISES MAX ISRAEL
Representante da Associação Comercial do Amazonas



FRANCISCO ANTÔNIO BARROS GOMES
Representante da Permissionária - Aurora EADI



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017 15:18:00.

Documento autenticado digitalmente por PAMELA RAUGUST HERREN em 21/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16479.5I7S

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

E6FAE8C872FB0445B10B5A8B9A774A5BF57869ABC26308E202B23155222FB33F

(CHECK LIST)

Anexos ao Relatório Consolidado de Acompanhamento da Execução Contratual (Relac), conforme a IN RFB nº 1.208, de 2011.

Terminal: Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda

Cidade: Manaus UF: AM

Referência: 1º semestre de 2017

- (X) formulário de Acompanhamento da Execução Contratual de Porto Seco, conforme modelo constante do Anexo Único a esta Instrução Normativa;
- (X) relatório da execução contratual, elaborado pelo fiscal do contrato, com as seguintes ocorrências:
- a) irregularidades constatadas no período, bem como as correspondentes medidas preventivas ou punitivas adotadas;
 - b) resultados de auditorias e outros procedimentos de fiscalização realizados;
 - c) informações sobre a observância, pela concessionária ou permissionária, das disposições legais, regulamentares, editais e contratuais referentes à prestação dos serviços delegados;
 - d) reajustes e revisões tarifárias ocorridos no período, acompanhados da devida fundamentação legal e, no caso de revisões, comprovação de sua necessidade em função do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - e) outras ocorrências relevantes que possam afetar a avaliação do desempenho da concessionária ou permissionária na prestação dos serviços delegados; e
- (X) cópia da tabela de preços e tarifas dos serviços públicos delegados vigente no final do semestre;
- (X) cópia das últimas demonstrações contábeis da concessionária ou permissionária, publicadas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no inciso XIV do art. 23 da Lei nº 8.987, de 1995, acompanhadas dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente do último período disponível, expressados por intermédio da impressão da tela da consulta online no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), nos termos do parágrafo único do inciso V do art. 43 da Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU em 13 de outubro de 2010; e
- (X) V - cópia dos relatórios emitidos pela comissão designada pelo SRRF, conforme o disposto no § 2º do art. 22.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAMELA RAUGUST HERREN em 24/07/2017 12:58:00.

Documento autenticado digitalmente por PAMELA RAUGUST HERREN em 24/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16471.GGXC

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

69265DA99B097C498118C0E73322F41265CEAB8BD76A4AE1ACCD0A8079B4EB3

ANEXO ÚNICO

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO								
TIPO DE PORTO SECO/DESCRIÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> DE ZONA SECUNDÁRIA		<input type="checkbox"/> DE FRONTEIRA			<input type="checkbox"/> OUTROS		
	LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO	Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472, parte E – Distrito Industrial – Manaus - AM						
MODALIDADE DE OUTORGA			<input type="checkbox"/>	CONCESSÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	PERMISSÃO		
EMPRESA EXPLORADORA	Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda (Porto Seco Graman)							
CNPJ	04.694.548/0001-30							
VIGÊNCIA DO CONTRATO		Termo Inicial	20/07/1999			Termo Final	20/07/2019	
UNIDADE JURISDICIONANTE	ALF/MNS – SRRF/2º RF							
SEMESTRE CIVIL		<input checked="" type="checkbox"/>		PRIMEIRO SEMESTRE		<input type="checkbox"/>		SEGUNDO SEMESTRE
MÊS DO SEMESTRE		PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO	TOTAL
MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO	UNIDADE							
Despachos Aduaneiros	UN	2.620	1.077	2.781	2.145	1.750	1.349	11.722
Entrada de Mercadorias importadas	US\$	107.750.464	81.206.307	108.443.424	81.132.317	119.272.956	90.973.704	588.779.172
Entradas de mercadorias para exportação	US\$	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de importação	R\$	570.532	289.256	242.611	788.822	515.257	452.688	2.859.166
IPI vinculado de importação	R\$	714.900	566.553	374.020	913.708	1.611.394	456.567	4.637.142
PIS/PASEP	R\$	423.564,33	291.030,35	382.005,08	540.986,23	641.570,57	417.760,90	2.696.917,46
COFINS	R\$	2.093.277,02	1.439.406,97	1.900.086,54	2.676.518,29	3.198.965,99	2.066.826,49	13.375.081,30
Utilização da capacidade de armazenagem	%							
DADOS DA PERMISSÃO/CONCESSÃO								
Faturamento	R\$	2.707.426,05	1.278.466,86	1.756.037,34	1.289.234,8	1.690.656,14	1.450.407,45	10.172.228,64
Receitas de movimentação e armazenagem	R\$	2.038.079,53	934.116,78	1.276.068,69	958.268,53	1.287.136,63	1.127.912,84	7.621.583,00
Receitas acessórias	R\$	669.346,52	344.350,08	479.968,65	330.966,27	403.519,51	322.494,61	2.550.645,64
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL								
PA's da iniciativa da RFB	UN	0						
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação	UN	0						
				(Manaus, 07/07/2017)		Marcela Neves Loureiro Gomes Fiscal do Contrato ASSINADO DIGITALMENTE		

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Despachos aduaneiros: quantidade de declarações de importação, declarações de admissão ou documentos de exportação processados pela unidade da RFB, no período, referente ao porto seco.

Entrada de mercadorias importadas: valor total, CIF, em dólares dos Estados Unidos da América, das mercadorias que deram entrada no recinto, no período, referente ao porto seco.

Entrada de mercadorias a exportar: valor total, FOB, em dólares dos Estados Unidos da América, das mercadorias que deram entrada no porto seco, no período, destinadas a exportação.

Imposto de importação: valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto de importação, incidente sobre as operações efetuadas no porto seco.

IPI vinculado à importação: valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto sobre produtos industrializados decorrentes das operações de importação (IPI vinculado) realizadas no porto seco.

PIS/PASEP: valor total arrecadado, em Reais, a título de programa de integração social (PIS) e de programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP), decorrente das operações de importação efetuadas no porto seco.

COFINS: valor total arrecadado, em Reais, a título de contribuição social para o financiamento da seguridade social (COFINS) decorrente das operações de importação efetuadas no porto seco.

Utilização da capacidade de armazenagem: expresso em percentual, consiste na medida do grau de utilização da capacidade total de armazenagem do porto seco (em área coberta e descoberta) e valores médios, registrada no período. Poderá ser informado o valor utilizado pela própria permissionária/concessionária em seus relatórios gerenciais, desde que descrita a forma de cálculo.

Faturamento: registro mensal das receitas da empresa administradora do porto seco, em Reais, decorrente da exploração de outorga.

Receitas de movimentação e armazenagem: receitas, em Reais, oriundas exclusivamente da exploração dos serviços de movimentação e armazenagem de cargas sob controle aduaneiro, tanto na importação, como na exportação.

Receitas acessórias: receitas, em Reais, derivadas da prestação de serviços conexos como outros complementares à movimentação e armazenagem de mercadorias.

PA's de iniciativa da RFB: número de procedimentos administrativos instaurados por iniciativa da RFB, decorrentes de irregularidades encontradas na execução do contrato de concessão ou permissão.

PA's decorrentes de denúncia ou reclamação: número de procedimentos administrativos instaurados em virtude de denúncia ou reclamação de usuário ou de terceiros, protocolizada na RFB, referente a falhas e irregularidades na prestação dos serviços delegados por parte da concessionária ou permissionária.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAMELA RAUGUST HERREN em 24/07/2017 12:58:00.

Documento autenticado digitalmente por PAMELA RAUGUST HERREN em 24/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16473.SN30

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

22473F02CEF56CBDCC0217054B9336CA58C729BDFEF3F0D3F6E99C886E66527F



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10120.005235/0717-73
INTERESSADO: AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E
SERVICOS LTDA

DESTINO: GABIN-DIANA-SRRF02-BEL-PA - Receber Processo -
Triagem

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Finalizado o Relatório Consolidado de
Acompanhamento da Execução Contratual (RELAC), referente à
empresa AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA,
encaminho à DIANA/SRRF02 para análise e providências cabíveis.

DATA DE EMISSÃO : 24/07/2017

Formalizar Processo/Dossiê /
PAMELA RAUGUST HERREN
EAD8-ALF-MNS-AM
AM MANAUS PORTO ALF



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo decorrente de ato do servidor habilitado e reconhecido via certificado digital.
Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16470.6M2Y

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

8E8765D7F96F3D2CC046FC87A06DBD7AD37BE4F6F513B3667AC639CA579FA713

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10120.005235/0717-73
INTERESSADO: AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E
SERVICOS LTDA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Documento(s) Excluído(s)	Intervalo de páginas excluído
Despacho de Encaminhamento	37 a 37

Justificativa: Documento desentranhado para acrescentar a assinatura do Chefe da Diana 02RF e do Superintendente 02RF.

Data da Exclusão: 28/07/2017

DATA DE EMISSÃO : 28/07/2017

Receber Processo - Triagem /
MARIA ANGELICA ZANETTE MACHADO
GABIN-DIANA-SRRF02-BEL-PA
DIANA-SRRF02-BEL-PA
PA BELEM SRRF02



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo decorrente de ato do servidor habilitado e reconhecido via certificado digital.
Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16475.K7Q2

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

D9C61D0E024708D97888A9F514D09E27B35C0513EF1789523687F8DD05CF6833



**Ministério da
Fazenda**

◀

Despacho – Divisão de Administração Aduaneira Diana/SRRF02

Assunto: Relatório de Avaliação do Porto Seco Graman – 1º Semestre de 2017

e-processo nº 10120.005235/0717-73

Em cumprimento ao disposto no § único do art. 33, da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 4 de novembro de 2011, que determina o envio ao Tribunal de Contas da União, dos Relatórios Consolidados de Acompanhamento da Execução Contratual (RELAC), referentes às concessões e permissões para exploração de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, prestados em terminais alfandegados de uso público, instalados no País, proponho o encaminhamento do presente e-dossiê contendo o RELAC do Porto Seco Graman, referente ao 1º semestre de 2017, à Coordenação Geral de Programação e Logística – Copol.

À consideração superior.

Belém-Pa, 28 de junho de 2017.

<Assinado digitalmente>
Plínio Sérgio Matos Vieira
AFRFB – Matrícula: 1303469
Chefe da Diana/SRRF02

De acordo.

<Assinado digitalmente>
MOACYR MONDARDO JUNIOR
Superintendente da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARIA ANGELICA ZANETTE MACHADO em 28/07/2017 10:34:00.

Documento autenticado digitalmente por MARIA ANGELICA ZANETTE MACHADO em 28/07/2017.

Documento assinado digitalmente por: MOACYR MONDARDO JUNIOR em 28/07/2017 e PLINIO SERGIO MATOS VIEIRA em 28/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 09/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0817.16473.S3IF

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
710D22484D8B4D40A9B6CE528CD6A89103E44F230321377E6BF5F62E0E7A86C4**